Projeto de Lei n. 2531 de 22 de maio de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90 de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até seis meses:

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento básico
(02) duas	Monitor (a) para atender no tele centro comunitário	20 horas	R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

Art. 2º. São requisitos para provimento aos cargos referidos: ter ensino médio completo, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos e possuir curso específico de informática.

Art. 3º. As atribuições se encontram descritas no Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de maio de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo e posterior contratação emergencial de dois cargos de monitor (a) para desempenhar as funções no Telecentro Comunitário.

O Telecentro Comunitário é um Ponto de Inclusão Digital – PID, sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo do telecentro é promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos.

Os telecentros podem oferecer diversos cursos ou atividades conforme necessidade da comunidade local, além de funcionarem como espaço de integração, cultura e lazer. Os telecentros foram instalados por meio de parcerias entre ministérios, prefeituras e entidades da sociedade civil.

Enumeramos algumas das atividades a serem desenvolvidas nos telecentros:

− Uso livre dos equipamentos;

− Acesso à internet;

− Cursos de informática básica;

− Curso de navegação na Internet; − Uso preferencial de softwares de plataforma aberta e não proprietária, conforme as diretrizes do Governo Federal;

− Realização de oficinas de capacitação e oficinas diversas que possam utilizar as TICs disponíveis no Telecentro;

− Produção e compartilhamento de conhecimento coletivo (conteúdos produzidos a partir das capacitações);

− Realização de atividades sócio-culturais para mobilização social e/ou divulgação do conhecimento; − Oficinas de alfabetização digital.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições do cargo:

– Atender ao público;

– Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

– Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentro para seu uso e benefício;

– Promover atividades de formação junto aos usuários;

– Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

– Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentro.

– Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos que aconteçam;

– Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

– Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentro.